



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.996/2016.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Espírita Seara da Caridade – **GESC** - no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, o Grupo de Espírita Seara da Caridade- GESC, constituído em 20 de Abril de 2014, com sede e foro localizado na Rua Manancial, 2ª Travessa, nº 1920, centro, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único-Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo Espírita Seara da Caridade.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo único da presente lei prestará contas das mesmas á Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 14 de Julho de 2016.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito

